MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública obra de pavimentação asfáltica rural em trecho de estrada municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de tráfego e segurança aos usuários das estradas rurais do município;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica contribui para o desenvolvimento local, facilitando o acesso de moradores, transporte escolar, escoamento da produção e circulação de veículos;

CONSIDERANDO a importância de integrar comunidades rurais, assegurando mobilidade e qualidade de vida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a seguinte obra de pavimentação asfáltica rural em CBUQ no território do Município de Nova Laranjeiras:

I. Pavimentação Asfáltica Rural em CBUQ, com 3,80 km de extensão por 6,00 m de largura no Trecho da Estrada Rural Vereador João Antonio Wolff – Gleba Nova, delimitado pelas seguintes coordenadas:

- Ponto Inicial: Long. 352142,00 m E Lat. 7210145,00 m S
- Ponto Final: Long. 354062,00 m E Lat. 7206791,00 m S

Art. 2º - A obra será executada em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade estrutural e a segurança dos usuários.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será responsável pela elaboração de projetos, obtenção de recursos, fiscalização e execução das obras.

Art. 4º - O Município poderá firmar parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e instituições públicas ou privadas para viabilizar a execução das obras previstas neste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preencherem vaga de Agente na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
3296557	JOVANIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO A RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, **NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO,** NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar os portando os seguintes documentos para admissão:

a) Cópia da Carteira de Habilitação;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira de Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e nuda de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 5 (cinco) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante de endereço.

a) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (frente e verso);
o) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (frente e verso);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornada de trabalho fora da capacidade normal, em dias considerados feriados e folgas, para atendimento de trabalhos inadiáveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou teve situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete da Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 08 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço das(s) seguinte(s) obra(s):

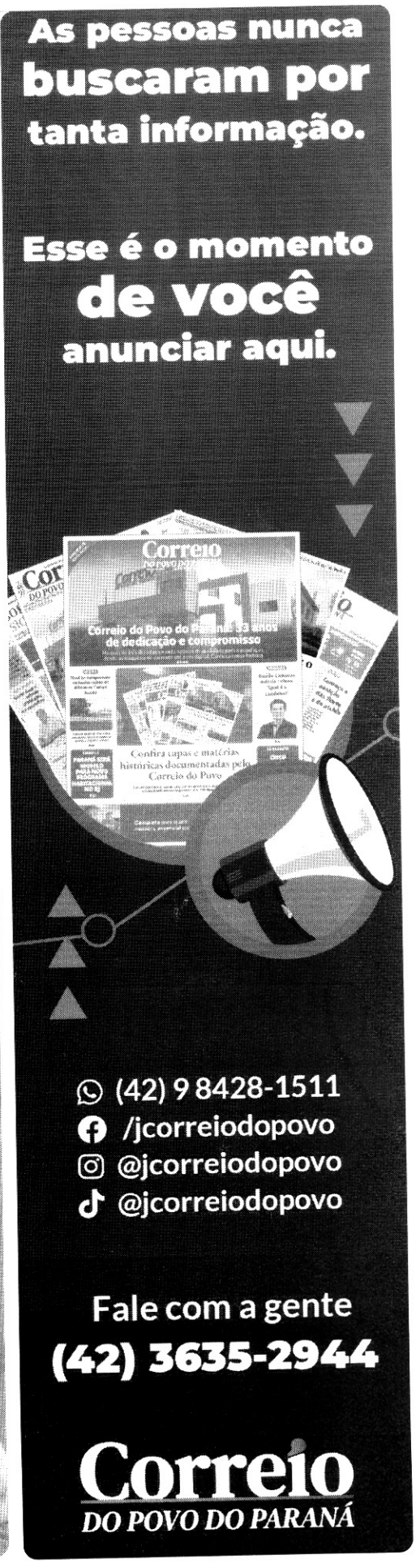
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Gleba Nova	Pavimenação em CBUQ	60.000 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Marquinho e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Município de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Mangueirinha

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve: **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026 - PMM**, que tem por objeto: **registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial, de modo a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.** Em favor da empresa **EDUCONNECT PARANA SISTEMAS E SERVICOS LTDA**, vencedora do LOTE 01. Valor total: R$ 700.728,00 (setecentos mil, setecentos e vinte e oito reais).

Mangueirinha – PR, 09 de junho de 2026.

Leandro Dorini – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMM

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits maternidade, contendo materiais de vestuário, higiene e utensílios, a serem fornecidos às gestantes atendidas pelo Sistema Único de Assistência Social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004. (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha – PR, 09 de junho de 2026.

Leandro Dorini – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PMM

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor zero quilômetro tipo hatch para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Cascia, por meio da Deliberação n. º 13/2025 CEDCA/PR para o CRAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA: 24 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004. (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha – PR, 09 de junho de 2026.

Leandro Dorini – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2026 – PMM

OBJETO: A pavimentação poliédrica em estrada rural na Comunidade da Reserva Indígena (6.200 m²), no Município de Mangueirinha-PR, contemplando serviços preliminares com instalação de placa de obra, escavação de valas para drenagem, execução de base e sub-base com colchão e enchimento de argila, contenção lateral, assentamento de pedras irregulares para formação do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio com sarjeta, plantio de grama nas áreas laterais e execução de aterros e escavações complementares necessários à conclusão da obra, de modo a suprir a necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Obras Públicas, Planejamento e Projetos.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004. (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha – PR, 09 de junho de 2026.

Leandro Dorini – Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 056.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Vilmar Schmoller, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, para os Empregos Públicos a serem ocupados no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023.

LOTAÇÃO: CONIMS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
NÍVEL SUPERIOR
FARMACÊUTICO I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	5º

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.pr.gov.br/ e https://publicacoes.municipios.com.br/conims/editais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, Sr. Vilmar Schmoller, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários, torna públicos que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para provimento das seguintes funções temporárias: ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, EDUCADOR FISICO, FARMACÊUTICO II, MEDICO PSIQUIATRA E TERAPEUTA OCUPACIONAL para atuarem junto ao CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III, localizado no Município de Coronel Vivida/PR.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.pr.gov.br/ e https://publicacoes.municipios.com.br/conims/editais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DA QUARTA ALTERAÇÃO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA – Nº 004/2025

A Comissão Especial de Avaliação instituída será através do Chamamento Público nº 004/2025, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de Comércio, torna público a **QUINTA** alteração do edital:

Inclusão dos novos itens descritivos.

Demais termos e condições permanecem inalterados.

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.pr.gov.br.

Pato Branco/PR, 08 de junho de 2026.

SANDRA FIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Marquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço dat(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Oteba Nuvi	Pavimentação em CBUQ	60.000 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marquinho e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Edital nº 90037/2026 Forma: Eletrônico Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 24 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao Programa Melhor em Casa. Valor máximo estimado: R$ 7.333,00 (sete mil, trezentos e trinta e três reais). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3391/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Indústria Madeireira Lucini Ltda – Me, CNPJ/MF nº 77.130.029/0001 – 12. Objeto: materiais de construção em geral, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 95/2022, fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 17 (dezessete) de maio de 2026, para 15 (quinze) de agosto 2026. Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de maio de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

DECRETO Nº 132/2026

DATA: 08.06.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve:

I CONVOCAR:

I.1 - Os candidatos (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026.

I.2 - Os candidatos (a) abaixo relacionados (a) através do aprovados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de convocação dos(as) candidatos(as) remanescentes classificados(as).

Cargo: Farmacêutico

NOME	NÍ	CLASSIF.
JESSICA SANDRA DE MATTOS	46	2º

Itapejara D'Oeste, 08 de junho de 2026.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

PORTARIA Nº 2461/2026

DATA: 09.06.2026

SÚMULA: Exonera aprendiz.

PORTARIA Nº 2462/2026

DATA: 09.06.2026

SÚMULA: Exonera servidora do cargo de serviço de limpeza.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4320/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Emerson França de Oliveira - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.783.742/0001 - 02.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra destinados à pintura em imóveis pertencentes à Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2026.

Valor do Contrato: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 09 (nove) de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4321/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: WS Pinturas SC Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.952.527/0001 - 26.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra destinados à pintura em imóveis pertencentes à Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2026.

Valor do Contrato: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 09 (nove) de Junho de 2026.



meio-fio com sarjeta, plantio de grama nas áreas laterais e execução de aterros e escavações complementares necessários à conclusão da obra, de modo a suprir a necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Obras Públicas, Planejamento e Projetos.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha – PR. 09 de junho de 2026.

Leandro Dorini – Prefeito.

74842/2026

Marialva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026.

O MUNICÍPIO de Marialva torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	9.330,21 m²	180 dias

A Pasta Tecnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Marialva e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marialva, 03 de junho de 2026.
Flávia Cheroni da Silva Brita - Prefeita Municipal

74447/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026. Objeto: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 23 de junho de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 23 de junho de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 01 de junho de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

73826/2026

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 446/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **06 de JULHO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 5/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL – Processo n.º 446/2026, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Vicinal MP 040 – Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, de acordo com o Convênio Nº 980406/2025, celebrado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. licitação está PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/07/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 5/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariopolis/PR, 09 de Junho de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

74844/2026

Marquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Gleba Nove	Pavimentação em CBUQ	60.000 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Marquinho e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

74921/2026

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de julho do ano de 2026 realizará na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Felix Ferrarini, S/n - Gaivotas.	Infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Matinhos https://matinhos.atende.net/transparencia/#/m/licitacoes-gerais e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Matinhos, 09 de junho de 2026.

74946/2026

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 4961547/1

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARQUINHO

Número: 6

Ano: 2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NA ESTRADA GLEBA NOVE PELO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – PEI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2026

Assunto: Edital de licitação;

Dados da Publicação

Date	Título	Número	Páginas	Link
10/6/2026	Correio do Povo do Paraná	4897	4A	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL CC 006-2026 - CONT. EMP. PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV. 095-2026 PEI-SEAB.pdf	

Voltar

Usuário Logado: EMERSON BAPTISTEL

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

QUENTE (CBUQ) SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NA VIA MARGINAL À RODOVIA BR-158 E NO PROLONGAMENTO DA RUA FIRMINO CARDOSO, INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 978317/2025/MCIDADES/CAIXA – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	45/2026	29/06/2026 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

29/06/2026 - 09:00h

Anexos:

- Aviso de Licitação pdf
- Edital de Licitação pdf
- Pasta Técnica zip

Concorrência 006/2026

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NA ESTRADA GLEBA NOVE PELO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - PEI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2026

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	44/2026	26/06/2026 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

26/06/2026 - 09:00h

Anexos:

- Aviso de Licitação pdf
- Edital de Licitação pdf
- Pasta Técnica zip
- Termo de Referência pdf
- Estudo Técnico Preliminar - ETP pdf

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82570342000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 54686511000138

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03752550000155

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Endereço:
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.212/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

App Store Google Play

Funcionamento

Atendimento ao público:
Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.
E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:
Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse
Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
Agendamentos: (41) 3350-1750.

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40201892000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Endereço:
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

App Store Google Play

Funcionamento

Atendimento ao público:
Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.
E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:
Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.
Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
Agendamentos: (41) 3350-1750.

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19135608000151

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CAMPINA GRANDE DO SUL	19.135.608/0001-51	GUILHERME KUSTER KAMINSKI	10/05/2019	10/05/2021		Expirado

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 26/06/2026 09:38:17

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **19.135.608/0001-51** **82.570.342/0001-01** **03.752.550/0001-55** **40.201.892/0001-03** **54.686.511/0001-38**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

LICITANET

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 44

LOTE 1

Fornecedor - ID 10761 82.570.342/0001-01 - PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA - Grande Porte Data: 23/06/2026 16:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1,00	UN	LOCAL: ESTRADA GLEBA NOVE. MUNICÍPIO DE MARQUINHO PR, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 60.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA GLEBA NOVE, DO INÍCIO (371458,00;7221430,00) E FIM DO TRECHO (364151,00;7222463,00), ÁREA PAVIMENTADA: 60.000 M², COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R 1.288.360,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R 12.883.601,85 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).	PROPRIA	PROPRIA	R$ 12.883.000,00	R$ 12.883.000,00

Total Geral: R$ 12.883.000,00

Fornecedor - ID 14515 19.135.608/0001-51 - GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - ME/EPP Data: 26/06/2026 08:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1,00	UN	LOCAL: ESTRADA GLEBA NOVE. MUNICÍPIO DE MARQUINHO PR, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 60.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA GLEBA NOVE, DO INÍCIO (371458,00;7221430,00) E FIM DO TRECHO (364151,00;7222463,00), ÁREA PAVIMENTADA: 60.000 M², COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R 1.288.360,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R 12.883.601,85 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).	não se aplica	não se aplica	R$ 12.883.608,00	R$ 12.883.608,00

Total Geral: R$ 12.883.608,00

Fornecedor - ID 25676 03.752.550/0001-55 - SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA - Grande Porte Data: 25/06/2026 17:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1,00	UN	LOCAL: ESTRADA GLEBA NOVE. MUNICÍPIO DE MARQUINHO PR, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 60.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA GLEBA NOVE, DO INÍCIO (371458,00;7221430,00) E FIM DO TRECHO (364151,00;7222463,00), ÁREA PAVIMENTADA: 60.000 M², COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R 1.288.360,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R 12.883.601,85 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).	Própria	Próprio	R$ 12.883.601,85	R$ 12.883.601,85

Total Geral: R$ 12.883.601,85

Fornecedor - ID 77996 40.201.892/0001-03 - NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 26/06/2026 07:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1,00	UN	LOCAL: ESTRADA GLEBA NOVE. MUNICÍPIO DE MARQUINHO PR, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 60.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA GLEBA NOVE, DO INÍCIO (371458,00;7221430,00) E FIM DO TRECHO (364151,00;7222463,00), ÁREA PAVIMENTADA: 60.000 M², COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R 1.288.360,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R 12.883.601,85 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).	CONFORME MEMORIAL	CONFORME MEMORIAL	R$ 12.850.000,00	R$ 12.850.000,00

Total Geral: R$ 12.850.000,00

Fornecedor - ID 84060 54.686.511/0001-38 - PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 25/06/2026 09:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1,00	UN	LOCAL: ESTRADA GLEBA NOVE. MUNICÍPIO DE MARQUINHO PR, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 60.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA GLEBA NOVE, DO INÍCIO (371458,00;7221430,00) E FIM DO TRECHO (364151,00;7222463,00), ÁREA PAVIMENTADA: 60.000 M², COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R 1.288.360,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R 12.883.601,85 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).	própria	próprio	R$ 12.883.601,85	R$ 12.883.601,85

Total Geral: R$ 12.883.601,85

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

LICITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 44

Às **09:00:04 horas do dia 26 de Junho de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NA ESTRADA GLEBA NOVE PELO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – PEI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2026**.

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	Grande Porte
PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	54.686.511/0001-38	Grande Porte
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	Grande Porte
X CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.201.892/0001-03	Microempresa
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10761	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82570342000101	PROPRIA	PROPRIA	R$ 12.883.000,00	Classificada	--
84060	PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	54686511000138	própria	próprio	R$ 12.883.601,85	Classificada	--
25676	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03752550000155	Própria	Próprio	R$ 12.883.601,85	Classificada	--
77996	NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	40201892000103	CONFORME MEMORIAL	CONFORME MEMORIAL	R$ 12.850.000,00	Classificada	--
14515	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19135608000151	não se aplica	não se aplica	R$ 12.883.608,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.883.608,00	26/06/2026 08:18:13	Classificado
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R$ 12.883.601,85	25/06/2026 17:54:10	Classificado
PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	54.686.511/0001-38	R$ 12.883.601,85	25/06/2026 09:56:33	Classificado
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.883.000,00	23/06/2026 16:04:47	Classificado
NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.201.892/0001-03	R$ 12.850.000,00	26/06/2026 07:42:16	Classificado
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.840.000,00	26/06/2026 09:03:05	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.754.765,83	26/06/2026 09:04:53	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.750.000,00	26/06/2026 09:05:12	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R$ 12.749.000,00	26/06/2026 09:07:27	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.748.000,00	26/06/2026 09:07:38	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.690.347,82	26/06/2026 09:07:40	Manual

marcia

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.680.000,00	26/06/2026 09:07:48	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R$ 12.679.000,00	26/06/2026 09:08:06	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.678.000,00	26/06/2026 09:08:15	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.625.929,81	26/06/2026 09:08:21	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.624.000,00	26/06/2026 09:08:29	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.561.511,80	26/06/2026 09:08:48	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.560.000,00	26/06/2026 09:09:09	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.497.093,79	26/06/2026 09:09:25	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.495.000,00	26/06/2026 09:09:39	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.432.675,79	26/06/2026 09:09:59	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.430.000,00	26/06/2026 09:10:24	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.368.257,78	26/06/2026 09:10:40	Manual
VILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.365.000,00	26/06/2026 09:10:48	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.239.421,76	26/06/2026 09:11:05	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.235.000,00	26/06/2026 09:11:17	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 12.110.585,74	26/06/2026 09:11:32	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.110.000,00	26/06/2026 09:11:43	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 11.981.749,72	26/06/2026 09:12:00	Manual
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 11.980.000,00	26/06/2026 09:19:56	Negociacao

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/06/2026 09:00:05	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	26/06/2026 09:00:05	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	26/06/2026 09:04:43	Bom dia, senhores licitantes, solicita-se que apresentem seus melhores lances, com o maior desconto possível, nos termos do edital, visando a proposta mais vantajosa para a Administração.
	26/06/2026 09:10:15	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	26/06/2026 09:14:10	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
	26/06/2026 09:19:17	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	26/06/2026 09:19:56	LOTE 1 negociado no valor de **R$ 11.980.000,00** pelo fornecedor ID: 14515 - Data Prop.: 26/06/2026 08:18:13
	26/06/2026 09:29:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
	26/06/2026 09:29:44	A proposta do fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11.980.000,00**.
	26/06/2026 10:34:53	Prezados, em tempo e com base no contido no item 6.18 e seguintes na fase de julgamento solicitamos ao vencedor na etapa de lances que nos envie a planilhas dos quantitativos e custos conforme descito no subitem 6.20.1 do edital, no prazo de 02 (duas) horas de acordo com o item 6.16, para podermos analisar e dar sequência correta ao certame.
	26/06/2026 13:26:21	Senhor Agente de Contratação, vimos solicitar a dilação do prazo, em face da instabilidade na plataforma, que, conforme informação obtida pelo suporte, esteve instável até o presente momento, supostamente por problemas num dos servidores denominado WS.
	26/06/2026 13:27:25	Fizemos os prints de todas as tentativas de login não finalizadas, desde 13h até hpa óucos minutos, quando a plataforma voltou a operar.
	26/06/2026 13:28:39	Requeremos, pois, a dilação do prazo e a reabertura da fase de apresentação de documentos, já encerrada, o que impossibilita o imediato upload da documentação requerida.
	26/06/2026 13:30:22	prezado, estamos analisando o pedido e conferindo com a plataforma sobre tal instabilidade, favor aguardar

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/06/2026 13:44:49	Em atenção à sua solicitação fundamentada via chat e considerando o relato de instabilidade técnica na plataforma, informamos que, com base no item 6.23.3 do Edital (observo aqui que por instabilidade na plataforma de disputa) e visando garantir os princípios da isonomia e da ampla disputa, os prazos para envio da documentação e da proposta final serão prorrogados.
	29/06/2026 13:10:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA-19.135.608/0001-51** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA -19.135.608/0001-51** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$11.980.000,00.**
	29/06/2026 13:11:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/06/2026 13:41:01	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/06/2026 13:42:04	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19.135.608/0001-51	R$ 11.980.000,00
2º	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R$ 12.110.000,00
3º	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R$ 12.679.000,00
4º	NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.201.892/0001-03	R$ 12.850.000,00
5º	PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	54.686.511/0001-38	R$ 12.883.601,85

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/06/2026 09:00:04	Aviso de iminência - a **fase competitiva** irá iniciar em breve. Aguarde!
	26/06/2026 09:00:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:00:05**
	26/06/2026 09:41:43	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/06/2026 09:40:00hs** até o dia **26/06/2026 13:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA.
	26/06/2026 10:16:24	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
	26/06/2026 10:35:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/06/2026 10:34:00hs** até o dia **26/06/2026 14:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA.
	26/06/2026 13:22:03	O prazo para o fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	26/06/2026 13:45:09	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/06/2026 13:44:00hs** até o dia **26/06/2026 15:44:00hs** para o(s) fornecedor(es): GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA.
	26/06/2026 14:00:01	O prazo para o fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	26/06/2026 14:05:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/06/2026 14:04:00hs** até o dia **26/06/2026 16:04:00hs** para o(s) fornecedor(es): GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA.
	26/06/2026 14:20:47	O fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** 1_proposta_e_anexos_marquinho_26_06_2026_1782494447.pdf no proposta final.
	26/06/2026 14:21:22	O fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_termo_previo_consorcio_pav_marquinho_1782494482.pdf no habilitanet.
	26/06/2026 14:21:38	O fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_habilitacao_juridica_1782494498.pdf no habilitanet.
	26/06/2026 14:33:03	O fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_regularidade_fiscal_e_trabalhista_1782495183.pdf no habilitanet.
	26/06/2026 14:59:24	O fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** 5_habilitacao_tecnica_1782496764.pdf no habilitanet.
	26/06/2026 15:03:18	O fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** 6_qualificacao_economico_financeira_1782496998.pdf no habilitanet.

Maiada

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/06/2026 15:09:16	O fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_iii_planilha_ajustada_marquinho_26_06_2026_1782497356.xlsx no proposta final.
	26/06/2026 15:44:01	O prazo para o fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	26/06/2026 16:04:01	O prazo para o fornecedor **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	26/06/2026 16:43:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 6/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: Prezados licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa a partir deste momento, pela necessidade de uma análise técnica minuciosa da Proposta Final, seus anexos e da documentação de habilitação encaminhados pela licitante classificada em 1º lugar, em observância à regra de publicidade e ao prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para reinício previsto no referido certame, informamos que a sessão será retomada no prazo mencionado a seguir, desejamos a todos um bom final de semana.. A **REABERTURA** será no dia 29/06/2026 13:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	29/06/2026 13:10:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 6/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:42:04 horas do dia 29 de Junho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

GILMAR CAMARGO
Agente de contratação Oficial

FERNANDO PIRES
Equipe de Apoio

Marcela Varela
Equipe de Apoio

Autenticação: 08C080ED25178CE7D767663865450FF7

SEGREDO ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
Processo Administrativo nº 044/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

(conforme Anexo II do edital)

Razão Social: **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**
CNPJ/ME nº: 19.015.608/0001-51 CAD/ICMS: 91090231-80
E-mail: guilherme.kaminski@gkkengenharia.com.br Telefone: (41)3256-8853
Endereço: Rua Ana Tosin, nº 256 - Portão – Curitiba/PR. CEP 80.330-110.
Conta-corrente: Banco Itaú (341) - Agência 0273 - Conta 99661-1

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, neste ato representando o futuro **CONSÓRCIO PAV MARQUINHO**, propõe ao MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) **O preço proposto é de R$ 11.980.000,00** (onze milhões novecentos e oitenta mil reais):

OBJETO	VALOR TOTAL
Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Objeto: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 60.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: - Estrada Gleba Nove, do início (371458,00;7221430,00) e fim do trecho (364151,00;7222463,00). Área Pavimentada: 60.000 m². Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias	R$ 11.980.000,00

2) **O prazo de validade da Proposta será de 90 dias corridos**, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de administrador do futuro CONSÓRCIO PAV MARQUINHO, a Sra. **JAQUELINE VORGENES QUATRIN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 060.753.289-04.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.06.26 13:08:24 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
GUILHERME KUSTER KAMINSKI

SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA:03791189000176
Assinado de forma digital por SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA:03791189000176
Dados: 2026.06.26 13:08:35 -03'00'

SEGREDO SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
JAQUELINE VORGENES QUATRIN
(De acordo)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	MARQUINHO	SAM	66
Projeto	PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	LOTE	1
Local da Obra	Estrada Gleba Nove		
Fonte do Recurso:	SEAB	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado. Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 66

Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas como PARANACIDADE. LOTE nº 1

Tarefa Referência: [illegible]

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): [illegible]

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC	TOTAL GLOBAL (R$)
			SERVIÇO DE TRANSPORTE			CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)									ORÇAMENTO COM BDI				
	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**													500,17	3.672,59	4.172,76	[illegible]	4.172,76
00051	DRSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES					413,36	3.035,20	3.448,56	500,17	3.672,59	4.172,76	un	1,00	500,17	3.672,59	4.172,76	[illegible]	
	554	**TERRAPLENAGEM**													220.153,56	21.088,70	241.242,26	[illegible]	241.242,26
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.					6,37		6,37	7,71	-	7,71	m3	[illegible]	27.966,33	-	27.966,33	[illegible]	
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm					1,14		1,14	1,38	-	1,38	m2	[illegible]	90.252,00	-	90.252,00	[illegible]	
520100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB	2,00 ; 0,00	1,5000	5,01	3,77		8,78	10,62	-	10,62	m3	[illegible]	78.756,01	-	78.756,01	[illegible]	
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM																	
100574	SINAPI	Espalhamento de material com trator de esteiras					0,56	0,94	1,50	[illegible]	[illegible]	1,82	m3	[illegible]	12.579,22	21.088,70	33.667,92	[illegible]	
401140	DER	Escavação de vala lateral rasa com motoniveladora					0,44		0,44	0,53	-	0,53	m	20.000,00	10.600,00	-	10.600,00	[illegible]	
	555	**DRENAGEM**													43.299,78	65.670,00	108.969,78	[illegible]	108.969,78
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria					8,91		8,91	10,78	-	10,78	m3	[illegible]	2.623,42	-	2.623,42	[illegible]	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m					18,95		18,95	22,93	-	22,93	m	24,00	550,32	-	550,32	[illegible]	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico					27,15		27,15	32,85	-	32,85	m3	[illegible]	6.669,86	-	6.669,86	[illegible]	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m				265,47	105,35	891,68	1.262,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	10.768,56	25.894,32	36.662,88	[illegible]	
transporte	DER	Cimento	CCC	421,00 ; 0,00	0,1978	59,69				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	306,00 ; 0,00	0,7035	160,61				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	45,00 ; 0,00	1,2846	45,17				-	-	-		-	-	-	-	-	
610700	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2				52,42	47,47	242,42	442,31	[illegible]	[illegible]	535,21	m	[illegible]	11.603,52	39.775,68	51.379,20	[illegible]	
transporte	DER	Cimento	CCC	376,00 ; 0,00	0,0345	9,32				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	263,00 ; 0,00	0,1269	24,93				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	45,00 ; 0,00	0,2073	7,29				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	45,00 ; 0,00	0,2820	10,88				-	-	-		-	-	-	-	-	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM																	
421100	DER	Caixas de retenção					7,22		7,22	8,74	-	8,74	m3	840,00	7.341,60	-	7.341,60	[illegible]	
401130	DER	Escavação para saídas de água					4,12		4,12	4,99	-	4,99	m3	750,00	3.742,50	-	3.742,50	[illegible]	
	556	**BASE / SUB-BASE**												-	3,178,925,00	3,606,015,00	6,784,940,00	[illegible]	6,784,940,00
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN					4,08		4,08	[illegible]	-	4,94	m2	[illegible]	395.200,00	-	395.200,00	[illegible]	
531000	DER	Brita Graduada	LCB	45,00 ; 0,00	2,4000	84,38	12,96	141,86	239,01	[illegible]	[illegible]	289,21	m3	[illegible]	1.236.585,00	1.800.015,00	3.036.600,00	[illegible]	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada				71,38	19,95	106,61	197,94	[illegible]	[illegible]	239,51	m3	[illegible]	1.547.140,00	1.806.000,00	3.353.140,00	[illegible]	
transporte	DER	Rachão	LCB	45,00 ; 0,00	1,3500	47,47				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Bica corrida	LCB	45,00 ; 0,00	0,6800	23,91				-	-	-		-	-	-	-	-	
	551	**REVESTIMENTO**												-	1,018,763,60	3,958,143,77	4,976,907,37	[illegible]	4,976,907,37
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m2	[illegible]	37.200,00	-	37.200,00	[illegible]	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF	397,00 ; 0,00	1,0000	334,45		3.389,71	3.724,16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ton	[illegible]	26.708,88	259.515,96	286.224,84	[illegible]	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,42	-	0,42	m2	[illegible]	25.200,00	-	25.200,00	[illegible]	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF	397,00 ; 0,00	1,0000	334,45		2.462,14	3.796,59	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ton	[illegible]	12.140,40	120.462,40	132.622,80	[illegible]	
570000F	DER/PRC	CBUQ - [illegible] - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	taxa CAP	[illegible]	46,51	34,39	153,56	234,46	[illegible]	[illegible]	283,70	ton	[illegible]	749.739,51	1.423.118,79	2.172.858,30	[illegible]	
transporte	DER	Areia	LCB	263,00 ; 0,00										-					
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC	406,00 ; 0,00										-					
transporte	DER	Brita (usina)	LCB	0,50 ; 0,00	0,9490	2,12								-					
transporte	DER	Massa a quente	LMO	45,00 ; 0,00	1,0000	44,39								-					
589000P	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ	397,00 ; 0,00	1,0000	370,28		4.756,10	5.126,38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ton	[illegible]	167.774,81	2.155.026,62	2.322.801,43	[illegible]	
	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**												-	133.540,00	199.320,00	332.860,00	[illegible]	332.860,00
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas					5,02	7,49	12,51	[illegible]	[illegible]	15,13	m2	[illegible]	133.540,00	199.320,00	332.860,00	[illegible]	
	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**												-	68.864,82	87.936,38	156.801,20	[illegible]	156.801,20
822350	DER	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm					18,32	21,77	40,09	[illegible]	[illegible]	48,51	m2	[illegible]	66.510,00	79.020,00	145.530,00	[illegible]	
820000F	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METALICO					107,23	407,72	514,95	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	519,00	1.973,36	2.492,36	[illegible]	
820000I	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METALICO					108,37	409,86	518,23	[illegible]	[illegible]	627,06	un	14,00	1.835,82	6.943,02	8.778,84	[illegible]	
	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**													248.871,76	28.836,72	277.708,48	[illegible]	277.708,48
09.02.11	DAER	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem (mínimo de 5 resultados por medição)					148,29	16,48	164,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	4.306,32	478,56	4.784,88	[illegible]	
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito (mínimo de 5 resultados por medição)					148,29	16,45	164,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	19.199,01	2.133,56	21.332,59	[illegible]	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base (mínimo de 5 resultados por medição)					148,29	16,48	164,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	12.560,10	1.395,80	13.955,90	[illegible]	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base					152,91	16,98	169,89	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	70,00	12.951,40	1.438,50	14.389,90	[illegible]	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base					152,91	16,98	169,89	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	6.475,70	719,25	7.194,95	[illegible]	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso (mínimo de 5 CP's por medição)					96,19	24,11	120,30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	15.596,26	3.908,78	19.505,04	[illegible]	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas (mínimo de 5 CP's por medição)					181,62	20,17	201,79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	8.350,88	927,58	9.278,46	[illegible]	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica (mínimo de 5 CP's por medição)					123,61	31,06	154,67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	23.033,78	5.787,32	28.821,10	[illegible]	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso (mínimo de 5 CP's por medição)					49,74	5,54	55,28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	9.269,26	1.031,80	10.301,06	[illegible]	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas (mínimo de 5 CP's por medição)					97,31	16,48	113,79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	18.133,50	3.070,76	21.204,26	[illegible]	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa (mínimo de 5 CP's por medição)					101,13	11,23	112,36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	18.844,98	2.092,66	20.937,84	[illegible]	
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização, podendo medir fracionado por medição)					6.215,19	690,90	6.909,09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	gb	[illegible]	52.668,07	5.851,93	58.520,00	[illegible]	
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS																	
COT_66_1	PM MARQUINHO	Viga Benkelman (levantamento por pista de 20m em 20m alternando a faixa) - (km pista)					3.924,17		3.924,17	[illegible]	-	[illegible]	km	[illegible]	47.482,50		47.482,50	[illegible]	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021															TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL
															38,13%	61,87%			
															4,912,918,69	7,970,683,16			12,883,601,85

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/3/2026

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 15,00% [illegible]

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 21,00%

Empresa: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (REPRESENTANDO FUTURO CONSÓRCIO)

Menor Preço (%) calculado... [illegible] VALOR GLOBAL da Proposta: R$11.980.000,00

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
						[illegible]	[illegible]	[illegible]

Desconto Final Calculado da Proposta: [illegible]

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Dados: 2026.06.30 10:55:44 -03'00'

SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA:03791189000176 Assinado de forma digital por SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA:03791189000176 Dados: 2026.06.30 10:55:58 -03'00'

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896 Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896 Dados: 2026.06.30 10:56:18 -03'00'

SEGREDO
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - (conforme Anexo IV do edital)

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (REPRESENTANDO FUTURO CONSÓRCIO)

Município:	MARQUINHO		SAM	66	Data da Proposta		Nº dias para início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	75	Valor Total da Proposta da Empresa	R$ 11.980.000,00	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL		LOTE nº	1	Data	26/06/2026	Dias	30	Data	05/08/2026	Sigla	SEAB	Nº	095/2026	nº dias	240	Ok o nº de DIAS				
Quantidade:	60.000,00	m2																			

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO / ITEM	SERVIÇOS		N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			8	1	2	3	4	5	6	7	8											
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:			240	30	30	30	30	30	30	30	30											
	Data Início			5/6/26	5/9/26	6/10/26	6/11/26	7/12/26	7/1/27	7/2/27	10/3/27											
	Data Fim			4/9/26	5/10/26	5/11/26	6/12/26	6/1/27	6/2/27	9/3/27	9/4/27											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%		100,00																1	**3.587,49**	0,00
2	TERRAPLENAGEM	%		100,00																1	**217.028,14**	0,02
3	DRENAGEM	%		100,00																1	**98.644,42**	0,01
4	BASE / SUB-BASE	%		25,00	25,00	25,00	25,00													4	**6.099.680,00**	0,51
5	REVESTIMENTO	%						25,00	25,00	25,00	25,00									4	**4.976.735,01**	0,42
6	MEIO-FIO E SARJETA	%																			-	-
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%								77,50	22,50									2	**304.260,00**	0,03
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%									100,00									1	**144.711,60**	0,01
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%																			-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																			**-**	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%		6,95	5,23	5,08	4,94	16,09	16,09	15,76	29,85									8	**135.353,34**	0,01
																					11.980.000,00	1,00

TOTAIS

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	3.587,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.587,49	0,03%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	217.028,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	217.028,14	1,81%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	98.644,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	98.644,42	0,82%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	1.524.920,00	1.524.920,00	1.524.920,00	1.524.920,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	6.099.680,00	50,92%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	-	1.244.168,89	1.244.168,89	1.244.168,89	1.244.228,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4.976.735,01	41,54%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	235.801,50	68.458,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	304.260,00	2,54%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	144.711,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	144.711,60	1,21%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	9.409,86	7.077,78	6.880,42	6.683,06	21.782,09	21.782,09	21.334,94	40.403,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	135.353,34	1,13%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	1.853.589,91	1.531.997,78	1.531.800,42	1.531.603,06	1.265.950,98	1.265.950,98	1.501.305,33	1.497.801,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		11.980.000,00	100,00%
																					11.980.000,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	1.853.589,91	1.531.997,78	1.531.800,42	1.531.603,06	1.265.950,98	1.265.950,98	1.501.305,33	1.497.801,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		11.980.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	15,47%	12,79%	12,79%	12,78%	10,57%	10,57%	12,53%	12,50%												OK	OK
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	15,47%	28,26%	41,05%	53,83%	64,40%	74,97%	87,50%	100,00%													

Nome da Empresa: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (REPRESENTANDO FUTURO CONSÓRCIO) - CNPJ: 99.999.999/0001-99

Rresentante da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	data:
GUILHERME KUSTER KAMINSKI	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Dados: 2026.06.26 13:08:52 -03'00'	GUILHERME KUSTER KAMINSKI - CREA PR-241986/D	Guilherme Kuster Kaminski:12600147896 Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896 Dados: 2026.06.26 13:09:04 -03'00'	26/06/2026 - sex

JSC EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO COM O PARANACIDADE

Tabela Referência (SINAPI-PR DESONERADO - DER/PR de AGOSTO/25) SINAPI de SETEMBRO/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/09/2025 - ter

000230

SEGREDO
ENGENHARIA

BDI – (Conforme Anexo VII)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
MENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/		
IMPOSTOS	ISS =	1,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	5,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,43	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	0,85
LUCRO	8,00	5,77
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,00	16,00
BDI=((((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,00%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	16,00%	

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.06.26 13:09:48 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Data da Proposta:

26/06/2026 - sex

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896

Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.06.26 13:09:59 -03'00'

GUIKHERME KUSTER KAMINSKI - CREA PR-24.188/D

SEGREDO ENGENHARIA

ENCARGOS SOCIAIS – (Conforme Anexo V)

ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A		Horista	Mensalista
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Acidente	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	Total Grupo A	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B		**Horista**	**Mensalista**
B1	Repouso semanal remunerado	17,94%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio enfermidade	0,88%	0,66%
B4	Décimo Terceiro Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,85%	Não incide
B8	Acidente de trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,75%	9,57%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	Total Grupo B	**49,45%**	**19,28%**
	Incidência do GRUPO A sobre o GRUPO B	**18,69%**	**7,29%**
GRUPO C		**Horista**	**Mensalista**
C1	Aviso prévio indenizado	5,49%	4,12%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	1,71%	1,28%
C4	Demissão sem justa causa	2,78%	2,09%
C5	Indenização adicional	0,46%	0,35%
	Total dos Encargos Sociais que recebem Incidência de A	**10,57%**	**7,94%**
GRUPO D		**Horista**	**Mensalista**
D1	Reincidência de A sobre B	18,69%	7,29%
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,37%
	Total GRUPO D	**19,18%**	**7,66%**
TOTAL		**117,00%**	**72,68%**

Curitiba, 26 de junho de 2026.

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.06.26 13:09:20 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
GUILHERME KUSTER KAMINSKI

SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA:03791189000176

Assinado de forma digital por SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA:03791189000176
Dados: 2026.06.26 13:09:33 -03'00'

SEGREDO SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
JAQUELINE VORGENES QUATRIN
(De acordo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NA ESTRADA GLEBA NOVE PELO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – PEI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2026.

01. ABERTURA: 26 de junho de 2026 às 09:00 horas, https://portal.licitanet.com.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:
- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 10/06/2026;
(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial Estadual no dia 10/06/2026;
- **Publicado** no Diário Oficial **do Município** no dia 10/06/2026;
- **Publicado** no Jornal **de Grande Circulação no Estado** no dia 10/06/2026.

A íntegra do edital foi disponibilizada no sitio eletrônico do Município de Marquinho a partir de 10 de junho de 2026.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 26/06/2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL
Não há informações quanto ao número de empresas/interessados, que retiraram ou baixaram o edital através do site da Prefeitura e/ou Plataforma Licitanet.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).
Houve IMPUGNAÇÃO do edital
Não houve(ram) pedido(s) de impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
001	PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA/ 54.686.511/0001-38	NÃO HOUVE
002	NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA/ 40.201.892/0001-03	NÃO HOUVE
003	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA/ 82.570.342/0001-01	NÃO HOUVE
004	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA/ 19.135.608/0001-51	NÃO HOUVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
005	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA/03.752.550/0001-55	NÃO HOUVE

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	001	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	12.883.601,85	11.980.000,00
2ª Colocada	001	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	12.883.601,85	12.110.000,00
3ª Colocada	001	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	12.883.601,85	12.679.000,00
4ª Colocada	001	NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.883.601,85	12.850.000,00
5ª Colocada	001	PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	12.883.601,85	12.883.601,85

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
001	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	12.883.601,85	11.980.000,00	SIM

A decisão foi comunicada em 29/06/2026 à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve(ram) pedido(s) de recurso(s).

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 001: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

CBUQ NA ESTRADA GLEBA NOVE PELO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – PEI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2026.

Proponente: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

Valor Global: R$ 11.980.000,00 (onze milhões novecentos e oitenta mil reais)

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata.

Município de Marquinho/PR, 29 de junho de 2026.

Gilmar Camargo
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que, decorrido o prazo legal após a habilitação da Concorrência nº 006/2026, e após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, sejam administrativos, judiciais ou junto aos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer natureza referentes à Concorrência supra.

(X) Declaramos, ainda, que não houve modificações no edital, minuta de contrato e demais anexos, prevalecendo os modelos disponibilizados pelo PARANACIDADE.

( ) Declaramos que foram utilizados edital, minuta de contrato e demais anexos alterados pelo município, a partir de minuta desprotegida disponibilizada pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Marquinho, 29 de junho de 2026.

Gilmar Camargo

Agente de Contratação

DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações

Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação n° 044/2026, para os fins de adjudicação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 29 de junho de 2026.

Cordialmente,

GILMAR CAMARGO
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 6/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NA ESTRADA GLEBA NOVE PELO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – PEI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2026*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - 19.135.608/0001-51

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UN	não se aplica	não se aplica	R$ 11.980.000,00	R$ 11.980.000,0000	R$ 12.883.601,85	R$ 12.883.601,85	R$ 903.601,85

Descrição: LOCAL: ESTRADA GLEBA NOVE. MUNICÍPIO DE MARQUINHO PR, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 60.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA GLEBA NOVE, DO INÍCIO (371458,00;7221430,00) E FIM DO TRECHO (364151,00;7222463,00), ÁREA PAVIMENTADA: 60.000 M², COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R 1.288.360,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R 12.883.601,85 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Subtotal Adjudicado: R$ 11.980.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 12.883.601,85**	**7,0135%**	**R$ 903.601,85**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 11.980.000,00	R$ 12.883.601,85	7,0135%	903.601,85

Marquinho-PR , 29 de Junho de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital

Serpro

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.092/0001-13
e-mail: protocolo@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.160-000 - Centro - Marquinho - PR

MARQUINHO

LEI Nº 1 061/2026

SUMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Organizatária para o Exercício de 2027 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1 - O Orçamento do Município de Marquinho, Estado do Paraná, para o exercício de 2027 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

DAS METAS FISCAIS

Artigo 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 são as constantes dos Anexos desta Lei, elaborados em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e demais normativos vigentes expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 3 - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Unidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebam recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e os Anexos de Metas Fiscais foram elaborados em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais, MDF, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e demais normativos vigentes expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 5 - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos arts. 2º e 3º desta Lei constituem-se nos seguintes:
Anexos de Riscos Fiscais:
Tabela I - Riscos Fiscais e Previdência
Anexos de Metas Fiscais:
Tabela II - Metas Anuais;
Tabela III - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Tabela VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela VIII - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita; e
Tabela VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Tabela IX - Projeção em Andamento na data de envio do projeto de Lei da LDO;
Tabela X - Evolução da Receita

RISCOS FISCAIS E PREVIDÊNCIAS

Artigo 6 - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais e Previdenciários.

METAS ANUAIS

Artigo 7 - Em cumprimento ao § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a Tabela I - Metas Anuais será elaborada considerando as projeções de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e dívida pública para os exercícios de 2027, 2028 e 2029.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão considerar a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de revisão geral anual, expansão ou criação de programas governamentais, ampliação ou redução de serviços públicos e demais fatores que possam influenciar as finanças municipais.

Os valores constantes foram apurados mediante atualização de índices e parâmetros econômicos oficiais disponíveis na elaboração desta Lei, observadas as orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF e demais normativos vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8 - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art 4º da LRF, a Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício imediatamente anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, a tabelas III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, da Receitas, Despesas Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores deverão ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados na Tabela I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, a Tabela IV - Evolução do Patrimônio líquido, deve trabalhar as variações do Patrimônio do Município.
Parágrafo Único - A Tabela apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos e as integrantes do referido patrimônio, deverão ser registrados em despesas de capital salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. A Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deverá estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único – A Tabela apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Artigo 12 - Em atendimento ao disposto no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, observando os modelos e orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, da legislação previdenciária vigente e demais normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

Artigo 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter uma Tabela que indique a natureza da renuncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renuncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - A Tabela VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PUBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, determina que a Tabela de Metas Anuais seja instruída com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as, com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A memória e metodologia de cálculo das metas anuais utilizarão como base os valores arrecadados e executados nos três exercícios anteriores, a arrecadação e execução do exercício em andamento e as projeções para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, observadas as orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF e demais normativos vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Artigo 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de sustentar as despesas não financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Artigo 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua abrangência, constituída dos valores acumulados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, estão descritas e demonstradas no Plano Plurianual.
§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa oriçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo de Previdência e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculas a Fundos, e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminada as despesas por função, sub - função programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 163/2001 e alterações posteriores, ou quais deverão ser adotadas no contar os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Artigo 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Le 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 23 - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Artigo 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Artigo 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a forma de recursos, adotarão a forma de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - bens imóveis, obras em andamento, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 26 - "As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado observarão os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000."

Artigo 27 - Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2026.

Artigo 28 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir no orçamento para o exercício de 2027, recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 2% da Receita Corrente Líquida verificada no exercício de 2026.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais caso estes não se concretizem até dia 01 de novembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares.

Artigo 29 - Fica o Poder Executivo Municipal, Legislativo Municipal e RPPS autorizados a abrir Créditos Adicionais ao orçamento de 2027 até o limite de 40% (Trinta por cento), do valor do orçamento, utilizando-se de recursos constantes do art. 43, da Le 4.320/64.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para programar os recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2026.
§ 2º Autorização para abrir créditos especiais para atender, exclusivamente, a inclusão no Orçamento a dotação necessária para a realização de objeto decorrente de celebração de convênio, ajuste, parceria ou contrato de repasse.
§ 3º Os créditos abertos com base nos parágrafos anteriores não serão computados no limite constante do caput.

Artigo 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Le Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Artigo 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Le Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas a receitas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o respectivo ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 6º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Artigo 32 - A receita da renúncia estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo próprio desta Le, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Artigo 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do ambiente municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma legal estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Artigo 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser instruídos no processo que abrigou os atos de criação ou aumento da despesa/renúncia/obrigatoriedade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas irrelevantes as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor, em cada evento, não ultrapasse os limites estabelecidos para dispensa de licitação na Le Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, conservada a legislação municipal vigente.
Artigo 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público serão priorizadas sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária ou operação de crédito (art. 45 da LRF).

Artigo 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na le orçamentária (art. 62 da LRF).

Artigo 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Artigo 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com aproximação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no Âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Artigo 39 - Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras sob forma de crédito especial, desde que se enquadre nas orientações para o exercício de 2027 (art. 167, I da Constituição Federal).

Artigo 39-A - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na classificação institucional, funcional, programática, econômica, nas fontes de recursos, nos identificadores de uso e demais classificações orçamentárias e contábeis exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou legislação superveniente, desde que não implique alteração do valor global autorizado na Le Orçamentária Anual.

Artigo 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Artigo 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 42 - A Le Orçamentaria de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observados os limites e condições estabelecidos pela legislação federal vigente e pelas Resoluções do Senado Federal.

Artigo 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em le específica (art. 32 Parágrafo Único da LRF).

Artigo 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, I da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratar temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Artigo 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observará os limites estabelecidos pela Le Complementar nº 101/2000, inclusive os limites prudenciais de 51,30% para o Poder Executivo e 5,70% para o Poder Legislativo.

Artigo 47 - Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22 parágrafo único, V da LRF).

Artigo 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para retrair as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 49 - Para efeito desta Lei e seg stros contabeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal ou ainda atividades próprias da Administração Publica Municipal, desde que em ambos os casos não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Artigo 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em le, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico e geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no calculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Artigo 51 - Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em le, não se constituindo como renuncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentaria a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de le orçamentaria anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria na forma original, até a sanção da respectiva le orçamentaria anual.

Artigo 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 55 - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 56 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação, contratos de repasse, termos de compromisso, acordos, ajustes e instrumentos congêneres com a União, Estados, Municípios, autarquias, fundações, consorcios públicos e demais entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, observada a legislação federal vigente, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Artigo 57 - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Que PREFEITO MUNICIPAL deste MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 9/2025 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM AREA TOTAL DE 60.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, TRECHOS: - ESTRADA QUEBA NOVE, DO MICRO 22 (14°45'59.22"S 52°22'46.80"W) AO FUNDO DO TRECHO (-14°45'51.00"S 52°22'45.60"W), AREA PAVIMENTADA: 60.000 M², LOCALIZAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R$ 2.988.340,18 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS); VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.883.401,85 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Fornecedor : GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - 19.135.608/0001-51

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UN	não se aplica	não se aplica	R$ 11.980.000,00	R$ 11.980.000,0000	R$ 12.883.401,85	R$ 12.883.401,85	R$ 903.401,85

Descrição: LOCAL: ESTRADA QUEBA NOVE, MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM AREA TOTAL DE 60.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA QUEBA NOVE, DO MICRO 22 (14°45'59.22"S 52°22'46.80"W) AO FUNDO DO TRECHO (-14°45'51.00"S 52°22'45.60"W). AREA PAVIMENTADA: 60.000 M². LOCALIZAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	Economia %	Economia R$
11.980.000,00	12.883.401,85	7,0135%	903.401,85

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 11.980.000,00	R$ 12.883.401,85	7,0135%	903.401,85

Marquinho/PR, 25 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Marquinho
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nr. :** 0006/2026
Objeto : Lote 1 - Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 60.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Lote(s) : 1==> R$ 11.980.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$11.980.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$11.980.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 30/06/2026

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Bruno Luis Krevoruczka
Diretor Geral da SEAB

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU
Escritório Regional : Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 66
Projeto Especial : PROGRAMA RURAL